ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA DAS MESAS DE BILHAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do Processo Administrativo: 84408/2026
1.2. **Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.**

1.3. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.3.1. Diego Junior Stroparo/ Matrícula 23.110/01; Cargo: Técnico Desportivo/Lotação: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade/ E-mail: diego.djs@pmfi.pr.gov.br.

1.3.2 Luiz Carlos Chavantes Da Silva Junior/ matrícula: 21660/01 e 02: Cargo: Diretoria da Juventude e da Melhor Idade/ E-mail cariocaedfisica@hotmail.com.

1.4. Natureza: Serviço.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada:

A presente necessidade de contratação decorre da demanda por manutenção corretiva e preventiva de duas mesas de bilhar de uso coletivo, instaladas no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, equipamento público pertencente ao Município de Foz do Iguaçu/PR, destinado à promoção da convivência social, lazer, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

As mesas de bilhar integram o conjunto de atividades recreativas ofertadas regularmente pelo Centro de Convivência, sendo amplamente utilizadas pelos usuários como instrumento de estímulo cognitivo, coordenação motora, interação social e fortalecimento de vínculos comunitários. Em razão do uso contínuo ao longo do tempo, somado ao desgaste natural dos materiais, foram identificadas avarias e comprometimentos técnicos que impedem o uso adequado dos equipamentos.

Conforme avaliação técnica e orçamento apresentado por empresa especializada, constatou-se a necessidade de execução de serviços de manutenção, incluindo a troca de tecido, substituição de guarnições e redinhas, nivelamento das mesas, lixamento e ajuste das borrachas, bem como a substituição de componentes e acessórios, tais como ponteiras e culatras de tacos. Tais intervenções são indispensáveis para restabelecer as condições adequadas de uso das mesas de

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

bilhar, garantindo segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

Atualmente, o Município de Foz do Iguaçu não dispõe de equipe técnica ou recursos próprios especializados para a realização desses serviços, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para execução da manutenção. A inexistência ou postergação dessa contratação compromete a continuidade das atividades recreativas desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, podendo resultar na suspensão de ações voltadas ao lazer e à socialização da pessoa idosa.

A não realização da manutenção também implica riscos de deterioração do patrimônio público, aumento de custos futuros com substituição integral dos equipamentos e prejuízo direto às políticas públicas municipais de assistência social e proteção à pessoa idosa.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth preserva o patrimônio público municipal e contribui para a promoção do envelhecimento ativo, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, uma vez que visa assegurar a manutenção e conservação de bens públicos utilizados na execução das políticas públicas de assistência social voltadas à pessoa idosa, em especial no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, do Município de Foz do Iguaçu/PR.

A demanda está compatível com as diretrizes estabelecidas no planejamento setorial da política de assistência social, que prevê a oferta contínua de serviços socioassistenciais, atividades de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos para a população idosa, conforme os princípios da proteção social básica. A adequada manutenção dos equipamentos recreativos integra as ações necessárias para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que a contratação está prevista no planejamento anual de aquisições e contratações da unidade demandante, ou, alternativamente, decorre de necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício, relacionada ao desgaste natural dos equipamentos em razão do uso contínuo.

Nos casos em que a contratação não constava originalmente no PCA, a necessidade foi devidamente justificada e submetida à apreciação da autoridade competente, em observância às normas internas do Município de Foz do Iguaçu, considerando-se a essencialidade do serviço para a continuidade das atividades do Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth e a preservação do patrimônio público.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Dessa forma, a contratação demonstra adequado alinhamento com o planejamento administrativo, estratégico e setorial da Administração Municipal, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Descrição dos requisitos da contratação

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva em mesas de bilhar de uso coletivo, pertencentes ao Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, equipamento público do Município de Foz do Iguaçu/PR destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas, de lazer e de convivência social voltadas à população idosa.

Os serviços a serem contratados visam restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade dos equipamentos, atualmente comprometidas em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, garantindo a continuidade das atividades ofertadas pela unidade e a preservação do patrimônio público municipal.

Para o pleno atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar, de forma integrada, serviços técnicos e fornecimento de materiais, compreendendo, no mínimo, a execução das seguintes atividades essenciais:

Substituição do tecido das mesas, com material adequado ao uso coletivo e compatível com o modelo existente.

- Troca do conjunto de redinhas e guarnições, assegurando correto encaixe e resistência;
- Nivelamento técnico das mesas, garantindo regularidade da superfície;
- Lixamento, ajuste e, se necessário, substituição do jogo de borrachas;
- Substituição de componentes e acessórios danificados, tais como ponteiras e culatras de tacos;
- Revisão geral dos equipamentos, com ajustes finais para entrega em perfeitas condições de uso.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com as mesas existentes, vedada a utilização de peças recondicionadas ou inadequadas. A execução deverá ser realizada por empresa especializada, com conhecimento técnico compatível com o objeto, utilizando ferramentas apropriadas e observando boas práticas de manutenção.

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum e de valor estimado compatível com os limites legais. A vigência contratual será restrita ao prazo necessário para a execução integral dos serviços, não se caracterizando como contratação de natureza continuada, inexistindo previsão de prorrogação contratual.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Nos termos do art. 75, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento será devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando a publicidade e a transparência do processo.

2.4 Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa das quantidades para a contratação foi definida em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IV, e art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com base na demanda real identificada na unidade.

O objeto da contratação corresponde à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) mesas de bilhar existentes no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth. O quantitativo estimado decorre de levantamento físico dos equipamentos em uso, não havendo histórico de consumo que indique necessidade diversa nem previsão de ampliação das atividades ou do número de mesas.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem o quantitativo estimado, tampouco possibilidade de economia de escala por meio da ampliação da quantidade, tendo em vista que o objeto está diretamente vinculado ao número de equipamentos existentes.

Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se suficiente e adequada para atender à necessidade da Administração, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

2.5 Possíveis normas correlacionadas ao problema e potenciais soluções

A contratação para manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar do Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 32.398/2024, que regulamenta os procedimentos de planejamento das contratações no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Em razão da natureza do objeto, não se verifica a incidência de normas específicas de órgãos reguladores externos ou a necessidade de autorizações especiais, uma vez que os serviços consistem em manutenção de equipamentos recreativos em ambiente interno, sem atividades de risco elevado ou impacto ambiental relevante.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as normas gerais de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas à proteção dos trabalhadores e à utilização de equipamentos de proteção individual, quando aplicável.

Como solução para o problema identificado, mostra-se adequada a contratação de empresa especializada na manutenção de mesas de bilhar, garantindo a execução técnica dos serviços, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

2.6 Contratos anteriores

Não há registros de contratos vigentes ou recentes específicos para manutenção de mesas de bilhar no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, sendo esta contratação destinada a atender necessidade atual identificada pela unidade demandante.

2.7 Indicação de gestor e fical

A Gestão do Contrato será exercida pela servidora Bruna Caroline Keller, matrícula n° 20.409/02, e a Fiscalização do Contrato será dividida entre o Fiscal Técnico, servidor Diego Junior Stroparo, matrícula n° 23.110/01. No exercício de suas funções, eles incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para solucionar o problema relacionado ao desgaste e comprometimento funcional das mesas de bilhar utilizadas no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, de modo a subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Para tanto, foram consideradas soluções praticadas no mercado, bem como experiências de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consultas a fornecedores especializados na área de manutenção de equipamentos recreativos, em consonância com o disposto no art. 91 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para manutenção das mesas de bilhar

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas mesas de bilhar existentes, abrangendo substituição de componentes desgastados, nivelamento, ajustes técnicos e fornecimento dos materiais necessários.

Preço estimado: até R$ R$ 3.785,00.

Vantagens: menor custo inicial, preservação do patrimônio público, rapidez na execução, continuidade das atividades, não exige adaptações estruturais.

Desvantagens: necessidade de futuras manutenções ao longo do tempo, conforme uso dos equipamentos.

Solução 2 – Substituição integral das mesas de bilhar por novos equipamentos

Esta solução consiste na aquisição de novas mesas de bilhar para substituição integral dos equipamentos existentes, incluindo transporte, montagem e eventual descarte das mesas atuais.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Preço estimado: superior a R$ 15.000,00, considerando o custo unitário médio de mesas de bilhar de padrão semelhante.

Vantagens: equipamentos novos, com maior vida útil inicial.

Desvantagens: custo elevado, descarte de bens passíveis de recuperação, maior impacto orçamentário, necessidade de logística adicional.

A análise comparativa demonstra que a contratação de empresa especializada para manutenção das mesas existentes apresenta a melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, a economicidade, a eficiência administrativa e a conveniência operacional.

A solução escolhida atende plenamente à necessidade identificada, evita gastos desnecessários com substituição integral de bens, preserva o patrimônio público e assegura a continuidade das atividades recreativas ofertadas à população idosa, mostrando-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. Estimativa prévia do valor da contratação

A estimativa prévia do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado durante a fase de análise das alternativas de solução, considerando a opção selecionada de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de duas mesas de bilhar pertencentes ao Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Para a composição da estimativa, foram considerados preços referenciais obtidos junto ao mercado, incluindo orçamento apresentado por fornecedor especializado, bem como a avaliação dos serviços e materiais necessários à execução do objeto, tais como substituição de componentes desgastados, nivelamento, ajustes técnicos e revisão geral dos equipamentos. A memória de cálculo utilizada baseou-se na execução de 01 (um) serviço completo de manutenção, abrangendo 02 (duas) mesas de bilhar e seus respectivos acessórios.

Com base nas informações coletadas, a estimativa prévia do valor da contratação foi fixada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor que se mostra compatível com a realidade de mercado e suficiente para subsidiar a análise de viabilidade econômica da solução escolhida. Ressalta-se que o montante estabelecido possui caráter estimativo e orientativo, não se confundindo com o valor referencial da futura contratação.

Na análise econômica da solução, considerou-se ainda que a opção pela manutenção dos equipamentos existentes apresenta menor impacto orçamentário quando comparada à substituição integral das mesas, além de reduzir custos associados ao ciclo de vida do objeto, como aquisição de novos bens, descarte de equipamentos e eventuais adaptações logísticas. Não foram identificados custos adicionais relevantes relacionados à operação da solução, uma vez que as mesas já se encontram instaladas e em uso na unidade.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

3.3 . Escolha da solução

Considerando o resultado do levantamento de mercado e a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar apresenta baixo grau de complexidade técnica, reduzido impacto financeiro e valor compatível com os limites legais para contratação direta.

Dessa forma, a modalidade escolhida para a contratação será a **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com a devida publicação de aviso de cotação de preços para contratação direta,** visando assegurar maior transparência, competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da modalidade encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes e demais requisitos aplicáveis à contratação pública.

Da mesma forma, a contratação encontra respaldo no art. 212, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, que regulamenta os procedimentos relativos à contratação direta no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, permitindo a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, observadas as formalidades legais, inclusive quanto à publicidade do procedimento e à realização de cotação prévia de preços.

Assim, diante do valor estimado da contratação, da natureza do objeto e da vantajosidade demonstrada no presente estudo, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar instaladas no Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth, com o objetivo de restabelecer e manter as condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade dos equipamentos disponibilizados aos usuários.

A contratação caracteriza-se como prestação de serviço não continuado, uma vez que o objeto se exaure com a execução integral dos serviços previstos, não havendo necessidade de prorrogação contratual além do prazo necessário para sua execução e garantia. Os serviços compreendem, de forma integrada, a revisão geral das mesas, substituição de componentes desgastados, ajustes técnicos, nivelamento, alinhamento e demais intervenções necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo o fornecimento de

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

materiais e insumos indispensáveis à execução do objeto.

A solução não envolve o fornecimento de sistemas, equipamentos novos ou contratações acessórias, tampouco demanda integração com outros contratos em vigor. A assistência técnica necessária estará contemplada na própria execução dos serviços, cabendo à contratada garantir a qualidade da intervenção realizada, bem como prestar eventuais orientações técnicas e correções decorrentes de falhas verificadas durante o período de garantia do serviço.

A descrição detalhada do objeto, dos procedimentos de execução, das responsabilidades da contratada e dos critérios de aceitação será estabelecida no respectivo Termo de Referência, sendo que, neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se a solução de forma sintética, evidenciando seus elementos centrais e as razões técnicas e econômicas que fundamentaram sua escolha como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Após a definição da solução escolhida, procedeu-se à análise quanto à possibilidade de parcelamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas do objeto, as práticas usuais de mercado e os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

O objeto da contratação consiste na execução integrada de serviços de manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar, abrangendo ajustes técnicos, substituição de componentes, nivelamento e revisão geral dos equipamentos. Trata-se de um conjunto de serviços interdependentes e complementares, cuja execução isolada por diferentes fornecedores poderia comprometer a qualidade final do serviço, a responsabilidade técnica e a garantia dos resultados esperados.

A divisão do objeto em parcelas distintas não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que os serviços demandam conhecimento especializado único e execução coordenada, sendo usualmente ofertados pelo mercado de forma global por empresas especializadas. O parcelamento poderia, ainda, gerar aumento de custos administrativos, dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades e risco de incompatibilidade entre intervenções realizadas por diferentes contratados.

Dessa forma, conclui-se que não é técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa para a Administração Pública a adjudicação do objeto de forma global, garantindo a integralidade da execução, a padronização dos serviços, a adequada responsabilização da contratada e a obtenção do melhor resultado para o interesse público.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

4.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise do panorama de contratações do Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth e das demais unidades da Administração Municipal, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que possam interferir na execução da contratação destinada à manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar.

O objeto da presente contratação possui natureza específica e pontual, não se relacionando diretamente com outros contratos vigentes, tampouco condicionando ou sendo condicionado por futuras contratações da Administração Pública. A execução dos serviços não depende de fornecimentos adicionais, obras, sistemas ou contratações acessórias para alcançar os resultados esperados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser planejada e executada de forma autônoma, sem necessidade de compatibilização com outros instrumentos contratuais, não havendo riscos de sobreposição, conflito ou interdependência que demandem ajustes adicionais no planejamento da contratação..

4.4. Resultados pretendidos

- Funcionalidade dos equipamentos: mesas de bilhar entregues niveladas, estáveis e aptas ao uso, sem falhas estruturais ou operacionais, após a conclusão dos serviços.
- Continuidade das atividades: redução ou eliminação de interrupções nas atividades recreativas decorrentes de problemas técnicos nas mesas, após a manutenção.
- Vida útil do patrimônio: prolongamento do tempo de uso das mesas existentes, medido pela ausência de necessidade de substituição ou manutenção corretiva imediata após a execução do serviço.
- Economicidade: obtenção de solução com menor custo global em relação à aquisição de novos equipamentos, assegurando melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos.
- Segurança dos usuários: redução de riscos de acidentes associados a desnivelamento, instabilidade ou desgaste dos equipamentos, verificada por meio de inspeção técnica e aceitação do serviço.
- Eficiência administrativa: liberação dos servidores da unidade de atividades técnicas especializadas, permitindo maior dedicação às atividades finalísticas do Centro de Convivência do Idoso.

4.5. Providências a serem adotadas

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

A SMEL realizará a devida orientação aos Fiscais, para que o objeto recebido esteja de acordo com o descritivo do Edital, bem como as quantidades e valores da Nota Fiscal.

4.6. Analise de risco

Em atendimento aos princípios da eficiência, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos principais riscos que podem comprometer o sucesso da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mesas de bilhar, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra.

A análise considera os riscos relacionados às fases de planejamento, contratação, execução e recebimento do objeto, classificando-os quanto à probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e ao impacto potencial (baixo, médio ou alto), bem como as respectivas medidas mitigadoras.

Identificação do risco	Descrição detalhada do evento de risco	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Risco 01 – Ausência de fornecedores interessados	Possibilidade de inexistência de empresas interessadas em apresentar proposta, considerando a especificidade do serviço e a limitação do mercado local para manutenção de mesas de bilhar. Isso pode ocasionar atraso na contratação e continuidade do desgaste dos equipamentos.	Média	Alto	Realizar ampla pesquisa de mercado, consulta a fornecedores de outros municípios/regiões e divulgação adequada do processo, assegurando competitividade mínima.
Risco 02 – Apresentação de proposta inexequível	Risco de contratação de empresa com preço excessivamente baixo, incompatível com os custos reais do serviço, podendo resultar em má execução, abandono do serviço ou utilização de materiais inadequados.	Média	Alto	Verificar exequibilidade da proposta, exigir detalhamento quando necessário e analisar compatibilidade com os preços de mercado levantados.
Risco 03 – Atraso na execução dos serviços	Possibilidade de descumprimento do prazo contratual de execução (até 10 dias), prejudicando a utilização das mesas pelos frequentadores do Centro de Convivência do Idoso.	Média	Médio	Estabelecer cronograma claro, fiscalização contínua, exigência de justificativa formal para atrasos e aplicação de sanções previstas contratualmente quando cabíveis.
Risco 04 – Utilização de materiais de baixa qualidade	A empresa contratada pode empregar tecidos, redinhas, borrachas, culatras ou ponteiras de qualidade inferior, comprometendo a durabilidade da manutenção e a segurança dos usuários.	Média	Alto	Prever especificações mínimas de qualidade no Termo de Referência, fiscalização técnica do material aplicado e exigência de substituição em caso de inadequação.
Risco 05 – Execução inadequada dos serviços técnicos	Risco de nivelamento incorreto, instalação inadequada do tecido ou falhas nas guarnições e acessórios, comprometendo a funcionalidade da mesa de bilhar.	Média	Alto	Exigir atestado de capacidade técnica, fiscalização técnica durante a execução e recebimento definitivo condicionado a testes e inspeções.
Risco 06 – Necessidade de reparos adicionais não previstos inicialmente	Durante a desmontagem das mesas podem ser identificados danos estruturais ocultos não detectados previamente, ocasionando necessidade de ajustes complementares.	Média	Médio	Prever autorização prévia da Administração para serviços complementares, mediante justificativa técnica e análise de vantajosidade.
Risco 07 – Descumprimento da garantia dos serviços	A contratada pode não atender às solicitações de correção dentro do período de garantia, gerando prejuízo ao funcionamento dos equipamentos.	Baixa	Alto	Previsão contratual de garantia mínima, formalização de notificações, aplicação de penalidades e possibilidade de execução da garantia contratual.
Risco 08 – Danos ao patrimônio público durante a execução	Possibilidade de danos às instalações do Centro de Convivência do Idoso ou aos próprios equipamentos durante desmontagem,	Baixa	Médio	Exigir responsabilidade integral da contratada pelos danos causados e acompanhamento da fiscalização durante a

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

	transporte interno e manutenção.			execução.
Risco 09 – Descarte inadequado dos resíduos gerados	Risco de descarte irregular de tecidos, borrachas, embalagens e materiais substituídos, causando impacto ambiental e descumprimento de normas ambientais.	Baixa	Médio	Exigir destinação ambientalmente adequada dos resíduos e fiscalização documental do descarte quando necessário.
Risco 10 – Descontinuidade do atendimento aos usuários	A indisponibilidade prolongada das mesas pode prejudicar atividades recreativas e de convivência dos idosos atendidos pela unidade.	Média	Médio	Planejar execução em período de menor utilização e acompanhar rigorosamente os prazos contratuais para rápida conclusão do serviço.

Após análise dos eventos identificados, verifica-se que os riscos relacionados à contratação são gerenciáveis e mitigáveis, não representando impedimento à realização da contratação, desde que observadas as medidas preventivas previstas no Termo de Referência, fiscalização contratual e mecanismos de controle estabelecidos pela Administração. A adoção das medidas mitigadoras contribuirá para assegurar a adequada execução do objeto, a economicidade dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso.

4.7. Possíveis impactos ambientais

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar do Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que se trata de serviço executado em ambiente interno, sem geração significativa de resíduos perigosos ou consumo elevado de recursos naturais.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, à geração pontual de resíduos sólidos, tais como feltros, borrachas, parafusos e demais componentes substituídos durante a execução dos serviços, bem como ao uso eventual de produtos de limpeza, colas ou solventes em pequena escala.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá prever que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis, incluindo o correto acondicionamento, segregação e destinação adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, deverá ser priorizada a reutilização ou reciclagem de materiais, bem como a destinação ambientalmente adequada de refugos e componentes inutilizados.

Adicionalmente, recomenda-se a adoção de materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a diminuição da geração de resíduos ao longo do ciclo de vida do objeto. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma racional, evitando desperdícios e minimizando impactos ao ambiente interno da unidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e controláveis, sendo adequadamente mitigados por meio das medidas previstas, em alinhamento aos princípios da sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Viabilidade da Contratação

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das mesas de bilhar do Centro de Convivência do Idoso – Afra Roth mostra-se viável, adequada e necessária para o atendimento da necessidade identificada.

A solução escolhida apresenta viabilidade técnica, uma vez que os serviços demandados são plenamente executáveis por empresas especializadas disponíveis no mercado, não exigindo tecnologias complexas ou adaptações estruturais relevantes. Do ponto de vista operacional, a contratação é compatível com a infraestrutura existente e pode ser executada de forma pontual, sem prejuízo às atividades regulares da unidade.

Sob a ótica orçamentária e financeira, a estimativa de valor da contratação é compatível com a dotação disponível, representando alternativa mais econômica em comparação à substituição integral dos equipamentos, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a preservação do patrimônio existente.

Dessa forma, restou demonstrado que a solução priorizada atende de maneira eficaz ao interesse público e institucional, sendo apta a alcançar os resultados pretendidos, razão pela qual se manifesta favoravelmente à viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2026.

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Elaborado por:

Diego Junior Stroparo

Luiz Carlos Chavantes Da Silva Junior

Aprovador por:

Antonio Aparecido Sapia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade

5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Autenticado com senha por LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR - DIRETOR DE JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:23:52, ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 08/06/2026 às 09:38:13 e DIEGO JUNIOR STROPARO - TECNICO DESPORTIVO - 08/06/2026 às 10:24:37
Documento Código: 5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **326/2026**

Assunto: **ETP MANUTENÇÃO DAS MESAS DE BILHAR CCI 08 06**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5c47f4c6-48f7-4e50-8afd-b9f21698b38d

Hash do Documento

013970D632D4E0A28BC0BED474AAF173F6B6307C602BEC93D6120227678D88DD

Anexos

ETP SINUCA PDF 08 06.pdf - **3b996b5d-034f-482b-8a3b-c2ab4c1b8dba**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2026 é(são) :

DIEGO JUNIOR STROPARO (Signatário) - CPF: ***30097933** em 08/06/2026 10:24:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIZ CARLOS CHAVANTES DA SILVA JUNIOR (Signatário) - CPF: ***13048956** em 08/06/2026 9:23:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 08/06/2026 9:38:13 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.